

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ESPECIAL 9 MILHÕES: NOVIDADES NERD 2020 e BS2 com prêmios!
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.007742/2020**

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PETAXXON INFORMATICA LTDA

Endereço: PROFESSOR MONKEN Número: 72 Bairro: MOSELA Município: PETROPOLIS

UF: RJ CEP:25675-060

CNPJ/MF nº: 04.617.572/0001-75

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BANCO BS2 S.A.

Endereço: RAJA GABAGLIA Número: 1143 Complemento: ANDAR 14 AO 16

Bairro: LUXEMBURGO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30380-403

CNPJ/MF nº:71.027.866/0001-34

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Território Nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/03/2020 a 12/03/2020

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/03/2020 a 12/03/2020

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Esta é uma promoção (“**Promoção**”) aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em Território Nacional, que observem todos os requisitos descritos abaixo, ressalvado o disposto no item 10.3 deste regulamento (“**Regulamento**”).

6.2. Para participar basta ser correntista da Conta Digital do Banco BS2, assistir a “Live” comemorativa dos 9 milhões de inscritos no canal Ei Nerd, que será transmitida através do canal “Ei Nerd”, e participar do quiz que será feito durante a transmissão ao vivo.

6.2.1 Para se tornar um correntista do Banco BS2, o participante terá que baixar o aplicativo para celular (“App”) “Banco BS2” e realizar o cadastro conforme instruções neste link: <https://bs2.me/BS2eEiNerd>

6.2.2 A verificação da elegibilidade será feita pela equipe de Operações do banco BS2, através do CPF do possível Vencedor, que deverá ser informado através do contato por inbox da equipe Ei Nerd, durante a realização da “live”, quando o participante for o primeiro a acertar a resposta do quizz realizado.

6.2.3 Entende-se por “live” o programa, transmitido ao vivo, em comemoração aos 9 (nove) milhões de inscritos do canal Ei Nerd, através da plataforma YouTube, por meio do site www.youtube.com/einerdtv.

6.3. Apenas estarão aptos a participar da promoção as pessoas que se tornarem correntistas do Banco BS2 até às 20:30hs do dia 12/03/2020 e participarem da “live” comemorativa nessa mesma data.

6.4. Cada concorrente poderá participar quantas vezes quiser, porém cada ganhador poderá ser contemplado 1 (uma) única vez.

6.4.1. O participante se responsabiliza pela veracidade das informações que fornecer, sendo certo que as mesmas são imprescindíveis para viabilizar a entrega do prêmio, conforme definido na cláusula 3, ao participante, caso este se consagre vencedor da presente **Promoção**.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

PERÍODO DA APURAÇÃO: 12/03/2020 20:30 a 12/03/2020 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/03/2020 00:00 a 12/03/2020 20:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Professor Monken, nº72

BAIRRO: Mosela

MUNICÍPIO: Petrópolis UF: RJ CEP: 25.675-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Studio Ei Nerd.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
9 (nove)	Títulos de Crédito da Dívida Pública da União (CDB, LCI, LCA..) no valor de R\$ 1.000,00 cada	1.000,00	9.000,00	1

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	9.000,00

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Durante a realização da “Live”, os participantes poderão participar de um quizz, composto por 9 perguntas. Aquele que primeiro responder às perguntas corretamente, será o ganhador.

9.2. Serão distribuídos 9 prêmios, no valor de R\$ 1.000,00 cada, sendo 1 prêmio de R\$ 1.000,00 para cada participante que acertar primeiramente a resposta de 1 (uma) das perguntas corretamente.

9.3. A “Live” acontecerá no dia 12 de março de 2020, a partir de 19h30, através de transmissão ao vivo no canal Ei Nerd, no Youtube: www.youtube.com/einerdtv.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão desclassificadas desta **Promoção** as pessoas impedidas de participar (item 10.3 abaixo), as participações mediante fraude ou que não cumpram quaisquer das condições deste **Regulamento**, incluindo, mas não se limitando a participação que

utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta **Promoção**.

10.2. Não terão validade participações que não preencham as condições básicas da **Promoção** e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

10.3. Não poderão participar desta **Promoção** os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau das **Promotoras**. As inscrições das pessoas impedidas de participar desta **Promoção** poderão ser identificadas através do banco de dados das **Promotoras**. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

10.4. Os participantes serão excluídos automaticamente da **Promoção** em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.5. O cancelamento da conta, por qualquer motivo, tornará o consumidor automaticamente inapto para participação da **Promoção**.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A divulgação do resultado será feita no dia 12 de março de 2020, durante a realização da Live. No dia 13 de março, o resultado também será divulgado no Instagram do Ei Nerd e e no site: <https://www.einerd.com.br/promocaobs2>.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os **Vencedores** serão contactados por DM do YouTube e por e-mail.

12.2. Os **Vencedores** receberão as instruções de como deverão proceder para o resgate do **Prêmio** através do e-mail indicado e/ou através do telefone indicado.

12.3. Os **Vencedores deverão abrir** uma Conta Investimento e preencher o perfil do investidor (*Suitability*) no momento da abertura da Conta Investimento.

12.4. Os **Vencedores** deverão apresentar cópia dos seus documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de residência) e, ainda, assinar um Termo de Quitação, juntamente com a autorização de realização de aplicação da premiação da conta digital (corrente) para a conta investimento, para o recebimento do **Prêmio, em até 10 (dez) dias da comunicação da premiação, sob pena de desclassificação**.

12.5. Na eventualidade de algum **Vencedor** vir a falecer, o **Prêmio** será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.6. O prazo concedido por lei para reclamação do **Prêmio** é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte da **Promotora**. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao **Prêmio**, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12.7. O **Prêmio** é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

12.8. O prêmio será concedido ao Participante na sua conta Investimento do Banco BS2, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado.

13. Disposições Gerais

13.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para retirada do prêmio, e para usufruir dele como, despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, entre outros, que deverão ser arcadas exclusivamente pelos próprios participantes.

13.2. De acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, não serão objeto desta **Promoção**: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

13.3. A participação nesta **Promoção** pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste **Regulamento** e sua total aceitação, disponibilizado durante a "live" e no endereço <https://www.einerd.com.br/promocaobs2>, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

13.4. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio da DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

13.5. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as **Promotoras** não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por oscilação de sinal e respostas não enviadas, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das **Promotoras**.

13.6. As **Promotoras** não serão responsáveis, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta **Promoção**, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento da Live da **Promoção**, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das **Promotoras**, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.7. Os **Vencedores** autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu **Prêmio**, a utilização, pelas **Promotoras**, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na **Promoção**, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia

publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para as **Promotoras**. As **Promotoras** comprometem-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta **Promoção**.

13.8. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta **Promoção** serão, preliminarmente, dirimidas pelas **Promotoras** e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.

13.9. Esta **Promoção** está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08).

14. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da **Promoção** qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no **Regulamento**.

O **Prêmio** não poderá ser convertido em dinheiro.

Quando o **Prêmio** sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela **Promotora**, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da **Promoção**.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

O **Regulamento** deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do **Regulamento** constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do **Regulamento**, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 03.007742/2020.